



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32 / 2019

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Canas-SP, Lucemir do Amaral**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do Município de Canas a Semana Municipal de Educação no trânsito, a ser comemorada anualmente entre os dias 18 a 25 de setembro.

Art. 2º. A Semana Municipal de Educação no Trânsito, instituída pelo Art. 1º desta lei que englobará atividades previstas na Semana Nacional do Trânsito, que orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

- I - melhorar as condições no trânsito no Município de Canas através de atividades de orientação e conscientização da população;
- II - realização de simpósio, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem atenção da comunidade quanto a necessidade de segurança ética e cidadania no trânsito;
- III - conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre suas responsabilidades para a melhoria da segurança do sistema de trânsito;
- IV - estabelecer campanha esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidentes de trânsito; e
- V - orientar a comunidade escolar fornecendo conhecimento sobre a sinalização e circulação de veículos e movimentação de pedestre.

Art. 3º. Para execução da presente Lei será constituída anualmente uma comissão organizadora formada por um representante do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Educação, Membro da Defesa Civil de Canas e entidade não governamental e de entidades que articulem ações relativas a conscientizações para o trânsito.

Art. 4º. A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 24 de outubro de 2019.


LAERTE ZANIN
Vereador - PSDB

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 04/10/19	Salda: - 1 - 1 -
Nº: 1346	Funcionário: Liliam



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Legislativo, busca estabelecer meios de educação, conscientização, informação e segurança no trânsito de nossa cidade, através de trabalhos educacionais a serem discutidos e organizados pelos órgãos competentes, visando uma mobilização municipal. Instituir a semana do Trânsito tem como objetivo melhorar as condições do trânsito no município por meio da educação e conscientização da população, conscientizar a comunidade sobre os problemas no tráfego e sobre responsabilidade de cada pessoa para a melhoria da segurança no sistema, conscientizando os adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem agentes multiplicadores da Educação e Segurança do Trânsito, promovendo campanhas de esclarecimentos alertando sobre a importância do cinto de segurança, a proibição do uso de celular na direção, uso de bebidas alcoólicas e indicando condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito. Com isto tentando diminuir os aumentos expressivos do número de acidentes, através destas ações.

Portanto, conto com os pares desta Casa de Leis para aprovação da presente proposição devida a relevância que a questão apresenta.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 24 de outubro de 2019.

LAERTE ZANIN
Vereador - PSDB